

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.411.23, de 17 de outubro de 2023.

Autoriza a contratação emergencial de Motorista.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O profissional cumprirá carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 04 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 03 (três) meses, renovável por igual período.

Art. 4º- Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Ativ. 04.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elem/Desp: 0040/3190040000000 - Contratação por tempo determinado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete